

## PREFEITURA LANÇA NOVO SITE OFICIAL

A Prefeitura de Saquarema lançou o novo Portal online do Município. Totalmente reformulado, com estruturação mais moderna, dinâmica e interativa, o novo site foi criado com base nas necessidades do usuário, construído para atender toda a população, de maneira facilitada e principalmente transparente.

Além de informações sobre a história da cidade, notícias e serviços públicos, a página disponibiliza ferramentas para consulta de processos, compras e licitações, planejamento municipal, nota fiscal, alvará, portal da transparência, IPTU, processos seletivos, legislação, programas municipais, Diário Oficial, entre outros.

Com a mudança, a inserção de conteúdo no Portal ficou mais simples e prática, proporcionando melhor navegação e facilitando a busca de informações pelo usuário.

Após a modernização, o Portal ganhou aspectos funcionais para garantir todo o acesso às informações públicas, da maneira mais transparente e intuitiva. “Com atualização diária e geração de conteúdo, o site se reestruturou como um importante canal de comunicação entre os saquaremenses e o governo municipal. A interação do Portal com as redes sociais propõe uma aproximação ainda maior entre a administração pública e a população, permitindo o

aperfeiçoamento dos nossos ambientes virtuais e consequentemente maior feedback das ações da Prefeitura.”, avaliou o Secretário Municipal de Comunicação Social, Nilson Júnior.

O novo site, disponível pelo endereço <https://www.saquarema.rj.gov.br>, foi construído com programação e estrutura que visa otimizar o acesso também por smartphones e tablets, promovendo maior comodidade ao usuário.

Além do novo site oficial, a Prefeitura de Saquarema lançou o Portal de Compras e Licitações, que pode ser acessado pelo endereço eletrônico [licitacoes.saquarema.rj.gov.br](http://licitacoes.saquarema.rj.gov.br)

### Novo site da Prefeitura de Saquarema.



Moderno, Inclusivo, Transparente.  
Acesse:

[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)



## PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

**PREFEITA**  
Manoela Ramos de Souza  
Gomes Alves

**VICE-PREFEITO**  
Pedro Ricardo de  
Carvalho Oliveira

**Procurador-Geral do Município**  
Antônio Francisco Alves Neto

**Secretário Municipal de Finanças**  
Águido Henrique Almeida da Costa

**Controladora Geral do Município**  
Élida da Silva Alves

**Secretário Municipal de Educação  
e Cultura**  
Antonio Peres Alves

**Secretário Municipal de Planejamento**  
Gustavo Gonçalves Camacho

**Secretário Municipal de Obras  
e Urbanismo**  
Danilo Goretta Villa Verde

**Secretária Municipal de Gabinete**  
Ana Amélia Alves Quintanilha

**Secretário Municipal de  
Administração, Receita e Tributação**  
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de  
Meio Ambiente**  
Melchíades Carlos Nascimento Filho

**Secretário Municipal de Transporte  
e Serviços Públicos**  
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de Esporte,  
Lazer e Turismo**  
Rômulo Carvalho de Almeida

**Secretário Municipal de  
Comunicação Social**  
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Social**  
Eliane Alves de Aquino

**Secretário Municipal de Agricultura,  
Abastecimento e Pesca**  
Jorge Alex dos Santos Pereira

**Secretário Municipal da Mulher**  
Yara Santos Souza

**Presidente do Instituto de Benefícios  
e Assistência dos Servidores de  
Saquarema – IBASS**  
Adriano Marins Gomes

**Secretário Municipal de Segurança  
e Ordem Pública**  
Valter Pereira da Costa

**Secretário Municipal de Governo**  
José Carlos Martins

**Secretário Municipal de Saúde**  
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Gestão,  
Inovação e Tecnologia**  
Rodrigo Ferreira de Sousa



### Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

**Operadores do DOS:**  
Ewerton Carvalho / Renê Alcântara

**Para mais informações acesse:**

[dos.saquarema.rj.gov.br](http://dos.saquarema.rj.gov.br)  
[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)  
[facebook.com/PrefeituradeSaquarema](https://facebook.com/PrefeituradeSaquarema)

**Telefones:**  
Prefeitura: (22) 2651-2254  
Ouvidoria: (22) 2651-1066

Diário Oficial Eletrônico criado a partir da Lei 1.715,  
de 18/09/18, e regulamentado pelo Decreto 1.822, de  
25/09/18.

### SUMÁRIO

Avisos, Extratos, Editais e Termos de Contrato.....	03
IBASS.....	04
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo..	04

**O COMBATE AO  
MOSQUITO DA  
DENGUE, ZIKA  
E CHIKUNGUNYA  
VAI COMEÇAR.  
PARTICIPE!**

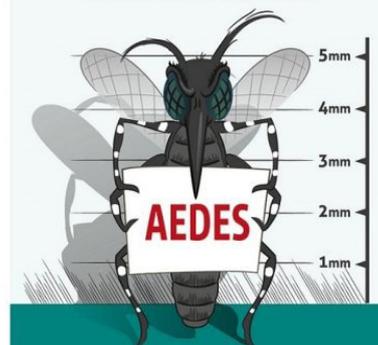


SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAQUAREMA



PREFEITURA  
SAQUAREMA

#### ENCONTRE E COMBATA



## AVISOS, EXTRATOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

### Aviso de Licitação Pregão 066/2018 Processo nº 10.759/2018

Informamos a todos os licitantes participantes do Pregão 066/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza, a fim de atender as necessidades da Municipalidade (com exceção das secretarias que possuem recursos próprios a saber: Desenvolvimento Social, Educação e Cultura e Saúde), que fica designada a data do dia 14 de janeiro 2019 às 10 horas, na sala de Licitações, para continuidade do certame. Saquarema, 07 de janeiro de 2019. Leonardo André C.J. Simões Pregoeiro

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a continuidade da Tomada de Preços 10/2018, referente ao processo administrativo nº 12.590/2018 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO DE SURF, NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ, no dia 10/01/2019 às 14h, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada à Rua Coronel Madureira, 77 - CEP 28990-000 Centro- Saquarema. Saquarema, 07 de janeiro de 2019. Leonardo André C.J. Simões Pregoeiro

### EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, cita os servidores abaixo relacionados, indiciados através das portarias indicadas a comparecerem na sede da Comissão sito à Rua Coronel Madureira nº 77, centro, neste Município, na sala da Procuradoria-Geral, no prazo máximo de 10 dias, a contar da data da publicação deste, no horário de 13:00 às 17 horas, para apresentar defesa e justificar sua ausência no serviço por mais de 30 (trinta) dias, o que caracteriza, em

tese, abandono do serviço na forma do art. 180, inciso II da Lei nº 97/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Saquarema.

A não apresentação da defesa no prazo estabelecido acima, implicará na aplicação da pena de revelia com nomeação de defensor dativo.

Visando garantir o seu direito de ampla defesa, poderá V. S<sup>a</sup> se fazer assistir por advogado devidamente constituído, em todas as fases do Inquérito, apresentar rol de testemunhas e requerer as provas que julgar necessárias.

Portaria 519/18 – mat. 70025-1 – Tatiane Cardoso Rodopiano Avellar.

Portaria 513/18 – mat. 62324-1 – Roberto Vieira de Miranda.

Portaria 516/18 – mat. 70300-1 – Romulo Pereira e Silva.

Portaria 514/18 – mat. 65730-1 – Rodrigo Loos

Portaria 476/18 – mat. 68608-1 – Danilo da Silva Amaral.

Portaria 494/18 – mat. 60313-1 – Joelma Maria da Silva.

Portaria 478/18 – mat. 65382-1 – Daniel Gomes Pinto.

Portaria 471/18 – mat. 7997-1 – Alexandre Reis dos Santos.

Portaria 485/18 – mat. 64769-1 – Fernanda Cristina dos Santos Veiga.

Portaria 477/18 – mat. 7876-1 – Daniel Soares da Silva Câmara.

Portaria 506/18 – mat. 62820-1 – Maria A. Mendes do C. Santos.

Portaria 470/18 – mat. 6567 – Armando de Deus Pinna.

Portaria 482/18 – mat. 41939-1 – Fabio Carvalho da Paixão.

Portaria 504/18 – mat. 58270-1 – Luziane M. Rodrigues dos Santos.

Saquarema, 18 de dezembro de 2018. Paulo de Almeida Santos-Presidente.

### EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 5429/2018

Contrato: 013/2018

Contratante: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. - F.M.A.S.

Contratada: NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Toner de impressoras para atender o BOLSA FAMÍLIA

Valor: R\$: 1.566,00 (UM MIL QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS) Saquarema, 27 de agosto de 2018.

Eliane Alves de Aquino Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

### EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 11057/2017

Contrato: 106/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Saquarema.

Contratada: DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para a aquisição de mobiliário, incluindo serviços de instalação e de montagem, para atender à demanda das Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal De Saquarema - PMS, e Agências dos Correios.

Valor: R\$ 86.917,90 (oitenta e seis mil novecentos e dezessete reais e noventa centavos).

Saquarema, 05 de novembro de 2018.

Rodrigo Ferreira de Sousa Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia.

### EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 21539/2017

Contrato: 134/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Saquarema.

Contratada: JD INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO EIRELI ME.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, implantação, operação, assim como serviços especializados abrangendo todos os recursos de infraestrutura tecnológica de redes e telecomunicações.

Valor: R\$ 290.097,42 (duzentos e noventa mil noventa e sete reais e quarenta e dois centavos).

Prazo: 09(nove) meses.

Saquarema, 03 de dezembro de 2018.

Rodrigo Ferreira de Sousa Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia.

### EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 12099/2018

Contrato: 146/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Saquarema.

Contratada: AUTO POSTO BACAXÁ SAQUAREMA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis (150.000 litros de gasolina comum e 385.000 litros de óleo diesel S 10) para abastecer a frota da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

Valor: R\$ 2.301.250,00 (dois milhões trezentos e um mil duzentos e cinquenta reais). Prazo: 12(doze) meses.



Saquarema, 27 de dezembro de 2018.  
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa  
Secretário Municipal de Transporte e Ser-  
viços Públicos.

### EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO.

Processo nº 5369/14.

Identificação: Termo Aditivo (VIII)

Partes: Município de Saquarema e GAIA  
CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMEN-  
TOS EIRELI EPP

Objeto: NOVA PRORROGAÇÃO da vi-  
gência do Contrato firmado entre as par-  
tes em 29/09/2015.

Fundamento: Encontra amparo legal no  
artigo 57, parágrafo 1º, inciso V e pará-  
grafo 2º da Lei n.º 8.666/93

Saquarema, 26 de novembro de 2018.

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação e Cul-  
tura

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO.

Processo nº 05732/2017.

Identificação: Termo Aditivo (I)

Partes: Município de Saquarema e LA-  
GOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
E SERVIÇOS LTDA. EPP.

Objeto: ACRÉSCIMO de 18,41% (dezoito  
virgula quarenta e um por cento) ao  
valor global do contrato firmado entre as  
partes, em 22/06/2018.

Fundamento: Encontra amparo legal  
nos artigos 65, I, alínea "b" c/c parágrafo  
primeiro da Lei n.º 8.666/93.

Valor: R\$ 88.229,32 (oitenta e oito mil  
duzentos e vinte e nove reais e trinta e  
dois centavos).

Saquarema, em 21 de setembro de 2018.

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO.

Processo nº 09723/2017.

Identificação: Termo Aditivo (I)

Partes: Município de Saquarema e HRX  
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI –  
EPP.

Objeto: ACRÉSCIMO de 23,57% (vinte  
e três virgula cinquenta e sete por cento)  
ao valor global do contrato firmado entre  
as partes, em 22/06/2018.

Fundamento: Encontra amparo legal  
nos artigos 65, I, alínea "a" e parágrafo  
primeiro da Lei n.º 8.666/93.

Valor: R\$ 104.868,55 (cento e quatro mil  
oitocentos e sessenta e oito reais e cin-

quenta e cinco centavos).  
Saquarema, em 13 de setembro de 2018.  
João Alberto Teixeira Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde

### EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo nº 21.539/2017.

Contrato nº: 134/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sa-  
quarema.

Contratada: JD Informática e Comunica-  
ção EIRELI ME.

Objeto: prestação de serviços de plane-  
jamento, implantação, operação, assim  
como serviços especializados abrangendo  
todos os recursos da infraestrutura  
tecnológica de redes e telecomunica-  
ções.

Fiscal do contrato: Renê Machado Al-  
cantara, matrícula n.º 956852.

Saquarema, 03 de dezembro de 2018.

Rodrigo Ferreira de Sousa

Secretário Municipal de Gestão, Inova-  
ção e Tecnologia

### EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo nº 11.057/2017.

Contrato nº: 106/2018.

Origem: Pregão Presencial n.º 068/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sa-  
quarema.

Contratada: Distri Thech Comércio e  
Serviços Eireli Me.

Objeto: Aquisição de mobiliário, incluindo  
serviços de instalação e de montagem,  
para atender à demanda das secretarias  
e setores da prefeitura municipal de Sa-  
quarema – PMS e Agências dos Correios

Fiscal do contrato: Ana Céli Jardim, ma-  
trícula n.º 8165.

Saquarema, 10 de novembro de 2018.

Rodrigo Ferreira de Sousa

Secretário Municipal de Gestão, Inova-  
ção e Tecnologia

## IBASS

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 129/2018

Conveniente: IBASS – INSTITUTO DE  
BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAQUA-  
REMA

Conveniada: BANCO INSDUSTRIAL  
DO BRASIL S.A.

Objeto: Abertura de linha de empréstimo

pessoal, proporcionando a consignação  
em folha de pagamento para o débito das  
parcelas de empréstimos pessoais e car-  
tão consignado dos servidores.

Base Legal: Art. 116 da Lei 8666/93 e Lei  
Municipal 1196/2012

Prazo: 36 (trinta e seis) meses

Adriano Marins Gomes

Presidente do IBASS

### PORTARIA IBASS Nº 05 / 2019

“Dispõe sobre o ato de fixação de pro-  
ventos de pensão por morte da servidora  
Sra. **LÉA RAMOS DA SILVA** ao benefi-  
ciário Sr. **ALICEU JOAQUIM DA SILVA**”  
O(A) Sr(a). ADRIANO MARINS GOMES,  
PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de  
Benef. e Assist. aos Servi. Municipais  
de Saquarema, Estado de RJ, no uso de  
suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os termos da Portaria nº  
14/2009 e 27/2018, que passa a vigorar  
com a seguinte redação:

Refixar os proventos de pensão por mor-  
te de acordo com a Portaria nº 13/2009  
de 11 de Maio de 2009, que concedeu  
por morte em favor de **ALICEU JOA-  
QUIM DA SILVA**, marido da servidora  
inativa **LÉA RAMOS DA SILVA**, cargo de  
cozinheira, matrícula nº 503, nível 1.3, no  
valor de R\$ 733,96 (setecentos e trinta  
e três reais e noventa e seis centavos),  
referente a R\$ 622,00 de vencimento  
base e R\$ 111,96 e ao A.T.S no importe  
de 18%.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na  
data de sua publicação, com efeitos fi-  
nanceiros a contar de 29/03/2012, revo-  
gadas as disposições em contrário.

Saquarema - RJ, 07 de janeiro de 2019.

Adriano Marins Gomes

Presidente do IBASS

## SECRETARIA MUNICIPAL

## DE ESPORTE, LAZER

## E TURISMO

### CARNAVAL 2019

### RESOLUÇÃO SÍNTESE AOS BLOCOS COM SUBVENÇÃO

1º - Os representantes dos blocos carna-  
valescos deverão protocolar os pedidos  
de AUTORIZAÇÃO PARA DESFILE na  
Prefeitura, na Polícia Militar, na Polícia  
Civil, na Secretaria Municipal de Segu-  
rança e Ordem Pública e no Corpo de  
Bombeiros até o dia 25 de janeiro de  
2019 (sexta-feira), munidos da seguinte  
documentação:

I – cópias do CNPJ, ata de constituição e do estatuto do bloco;

II – cópia da ata de constituição da diretoria atual;

III – cópias da identidade e CPF ou procuração registrada em cartório.

2º - Os representantes dos blocos carnavalescos deverão protocolar os PEDIDOS DE SUBVENÇÃO na Prefeitura até o dia 21 de dezembro de 2018 (sexta-feira), munidos da seguinte documentação:

I – Ofício da entidade, dirigido ao Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, solicitando a concessão do benefício (Decreto 1.152/2011).

II – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

III – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

IV – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do solicitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

V – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do solicitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

VI – prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VII – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT;

VIII – documento de identificação do representante legal (identidade, CPF e comprovante de residência);

IX - atestado de funcionamento da entidade, fornecido pelo Poder Judiciário, pelo Ministério Público ou por Conselho Tutelar. Quando o atestado de funcionamento for fornecido por Conselho Tutelar, deverá acompanhar a cópia da ata relativa ao processo eleitoral para a escolha dos seus membros, devidamente assinada pelo Juiz Eleitoral;

X – prova de regularidade do mandato da diretoria da entidade;

XI – plano de trabalho contendo no mínimo: identificação do objeto a ser executado, metas a serem atingidas, etapas ou fases de execução, plano de aplicação dos recursos financeiros, cronograma de desembolso, previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas, e se o ajuste compreender obra

ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

XII – comprovação de que o bloco foi constituído há mais de dois anos e que desfilou nos dois últimos anos, mediante a apresentação de qualquer documento idôneo.

XIII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;”

XIV - Declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores.

XV - Demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento.

XVI - Quadro de dirigentes da OSC, com respectivo endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade (RG ou RNE) e CPFs.

XII - Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

XIII - Declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

XIX - Cadastro do responsável que assinou o termo de colaboração ou de fomento, conforme modelo contido no Modelo 32 desta Deliberação.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS CONCEDIDOS:**

I - Certidão indicando os nomes, CPFs e períodos de atuação:

- dos responsáveis pelo órgão concesso;  
- dos responsáveis pela fiscalização da execução do termo de colaboração ou de fomento;

- dos dirigentes e conselheiros da OSC,

manifestando a forma de remuneração, com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento; e

- dos responsáveis pelo controle interno do órgão concesso manifestando os afastamentos e as substituições.

II - Demais demonstrações contábeis e financeiras da OSC, acompanhadas do balancete analítico acumulado no exercício, com a indicação do CRC do contabilista responsável.

III - Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

IV - Declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

V - Informação e comprovação da destinação de eventuais bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento, quando do término da vigência do ajuste.

Parágrafo único – Os documentos apresentados estão sujeitos à aprovação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e Controladoria Geral do Município.

Rômulo Carvalho de Almeida Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



**Novos convênios mais benefícios para servidores e dependentes. Aproveite!**

VALORIZANDO O SERVIDOR

- Convênios em serviços de saúde.
- Descontos em cursos e escolas.
- Isenções e descontos em diversos serviços.

Para mais informações acesse: [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)

PREFEITURA SAQUAREMA



**MATHEUS  
& KAUAN**

**11 JAN - 22H**  
**PRAÇA DO CORAÇÃO**

ENTRADA FRANCA

PROMOÇÃO



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO